



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 21, DE 22 DE MARÇO 2022.

REVOGA O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 124 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

LEI:

Art. 1º – Fica revogado o § 6º do artigo 124 da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 124 -

§6º – Revogado.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 29 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 31/03/2022 14:21

Checksum: **6C6F55C437F5A4E20F9326413B48234F404CB46F365389F0609875090F110885**

